

Esclarecimento 001 - PE nº 10/2021

Ana Carolina Nandes Santos <licitacao@sac.adm.br>

Qua, 24/11/2021 14:56

Para: ProdAm <licitacoes@prodAm.am.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Seguem esclarecimentos referente ao processo PE nº 10/2021:

1 – Conforme descrito no subitem 4.4 “A contratada deverá prestar um expediente semanal de 4 (quatro) horas nas dependências da PRODAM S.A.". Entendemos que os profissionais precisaram comparecer nas dependências da PRODAM apenas uma vez na semana pelo período de 4 horas e os demais dias os serviços serão realizados na sede da contratada. Nosso entendimento está correto?

2 – No item 2.10 cita que “Todos os exames médicos, inclusive os complementares, mencionados na NR- 7, quando necessários, serão custeados pela prestadora CONTRATADA”, esses exames serão pagos como verba reembolsável ou a contratada deverá prever os custos na proposta? Caso a contratada tenha que prever, qual a média histórica de exames complementares são realizados mensalmente?

3 – O preposto deverá ser exclusivo do contrato? Poderá ser um profissional da equipe?

Atenciosamente.

Ana Carolina Nantes Santos

Analista de licitação

Sersim Serviços Técnicos

Av. José Rocha Bonfim, 214 - Bloco C - Sala 211– Edifício Frankfurt

CEP: 13080-650 - Loteamento Center Santa Genebra - Campinas/ SP

Tel + 55 19 3709.4050 - Ramal 2056

"Fazendo mais por você!"

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE



Esclarecimentos referente ao processo PE nº 10/2021:

1 – Conforme descrito no subitem 4.4:

- “A contratada deverá prestar um expediente semanal de 4 (quatro) horas nas dependências da PRODAM S.A.”. Entendemos que os profissionais precisaram comparecer nas dependências da PRODAM apenas uma vez na semana pelo período de 4 horas e nos demais dias os serviços serão realizados na sede da contratada. Nosso entendimento está correto?

Resposta 1: A contratada deverá prestar expediente presencial nas dependências da contratante por quatro horas semanalmente, contudo se houver demanda referente a atendimento médico, questões referentes a segurança do trabalho (Engenheiro e Técnico de Segurança), ergonomia e ou outras solicitações a contratada deverá vir até a contratante para prestar os serviços solicitados.

2 – No item 2.10 cita que:

- “Todos os exames médicos, inclusive os complementares, mencionados na NR-7, quando necessários, serão custeados pela prestadora CONTRATADA”, esses exames serão pagos como verba reembolsável ou a contratada deverá prever os custos na proposta? Caso a contratada tenha que prever, qual a média histórica de exames complementares são realizados mensalmente?

Resposta 2: A contratada deverá prever os custos na proposta. A média mensal de atendimento médico são de trinta atendimentos e de exames varia bastante. Nos exames periódicos todos os empregados fazem exames e são consultados pelo médico do trabalho.

3 – O preposto deverá ser exclusivo do contrato? Poderá ser um profissional da equipe?

Resposta 3: A empresa contratada indica o preposto e não há problema que a pessoa indicada seja da equipe técnica.

Atenciosamente.

